

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV E A EMPRESA OZEIAS DE OLIVEIRA 08731708730.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.590, Edifício Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, representada pelo Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, **A EMPRESA OZEIAS DE OLIVEIRA 08731708730**, situada na Rua Ângela Carobine, s/nº, Santa Bárbara, Cariacica, E.S., CNPJ/MF sob o nº 21.285.103/0001-15, representada neste ato pelo Sr. **Ozéias de Oliveira**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 1673501 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.317.087-30, têm entre si, justos e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, constantes do **Processo CETURB-GV nº 1263/15**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 17.01.2016 e findando em 16.03.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO E DO VALOR

2.1 - Na forma do presente aditivo, fica acrescido ao objeto contratual, em relação ao previsto no item 1.1 do Contrato nº 22/2015, os seguintes serviços, materiais e valores:

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801

e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br



| Serviço: instalação de aparelhos de ar condicionado de 12000BTUS e de 18000BTUS na nova sede da Ceturb-GV com fornecimento de material. | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------|
| <i>Quantidade de aparelhos a serem instalados - ACRÉSCIMO</i> | <i>Valor Unitário (R\$)</i> | <i>Valor Total (R\$)</i> |
| 02 | 249,00 | 498,00 |
| Material para instalação: referente à tubulação (cabos elétricos, fita isolante e suportes) e carga de gás complementar que se fizer necessário. | | |
| <i>Distância linear – ACRÉSCIMO – tubulações</i> | <i>Valor por metro linear (R\$)</i> | <i>Valor Total (R\$)</i> |
| 06 metros | 49,00 | 294,00 |
| TOTAL GERAL | | 792,00 |

2.2 - O acréscimo previsto no item 2.1 representa um percentual de aproximadamente 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) com relação ao contrato original, estando dentro do limite de acréscimo permitido pelo §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Em razão do acréscimo previsto no subitem 2.1, a Contratante pagará à Contratada a diferença de R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 21 de dezembro de 2015.


COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV
CONTRATANTE


OZEIAS DE OLIVEIRA 08731708730
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernando de Azevedo

CPF/MF: 055.397.417-30

2) Nome: Margaret Garcia

CPF/MF: 674.437.887-20

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória - ES - CEP: 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 Telefax: (27) 3323-1801

e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2015.

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico.
Objeto: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar e serviços complementares para os empregados do quadro de pessoal da CETURB-GV, seus dependentes e agregados.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 18/2014.

Do prazo: fica prorrogado em 12 meses, iniciando-se em 01.01.2016.

Do valor: reajustado em 10,6873% (dez vírgula seis oito sete três por cento), correspondente ao INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, ficando o valor mensal atualizado estimado em R\$ 229.482,44.

Processo Ceturb-GV nº: 959/14.
Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Ozeias de Oliveira 08731708730.

Objeto: prestação de serviços de retirada, transporte e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Modalidade de Contratação: dispensa de licitação.

Do prazo: fica prorrogado em 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 17.01.2016.

Do acréscimo ao objeto: fica acrescido ao objeto contratual a instalação de dois aparelhos de ar condicionado, bem como os materiais necessários à instalação, representando um aumento percentual de aproximadamente 7,68% com relação ao contrato original.

Do valor: em razão do acréscimo, a Contratada receberá a diferença de R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Processo Ceturb-GV nº: 1263/15.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 205334

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária nº 13/2015 de 21 de dezembro de 2015.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do edital nº 08/2015 para contratação de servidores em designação temporária para o cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS.

A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia 23 de dezembro de 2015 no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

es.gov.br.

Serão convocados os candidatos classificados para Área de Atuação: Sede do IEMA - classificação 98 a 157;

Os candidatos convocados deverão comparecer no dia e horário definidos, na sede do IEMA, localizada na Rodovia BR 262 KM 0, s/nº, Pátio Porto Velho, Jardim América, para a apresentação da documentação comprobatória, conforme itens 6.3 do edital.

1. Não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento da documentação comprobatória fora da data, horário e do local estabelecido no item 5 e seus subitens do edital e nem por correios, fax e/ou e-mail.

2. O candidato que estiver impedido de comparecer poderá ser representado por procurador legalmente instituído, conforme 6.9 a 6.11 do edital.

3. As hipóteses de eliminação do Processo seletivo são as descritas no Edital de Processo Seletivo Simplificado/IEMA nº 08/2015.

Cariacica, 21 de dezembro de 2015.

SUELI PASSONI TONINI

Diretora Presidente

Protocolo 205461

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 269 -S, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 698, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de maio de 2013, c/c com o art. 29 da Lei Complementar 637, publicada em 28 de agosto de 2012, a progressão aos servidores do IEMA abaixo relacionados:

| MATRICULA | NOME | PROCESSO | CLASSE | REF | DATA DA PROGRESSÃO |
|-----------|-----------------------------------|----------|--------|-----|--------------------|
| 3009181 | Douglas Rios Lougon | 58243968 | I | 4 | 01/12/2015 |
| 388790 | Giuliana Calmon Faria | 49475312 | II | 5 | 01/12/2015 |
| 2843625 | Líliã Theodoro Ferreira Souza | 49473034 | II | 5 | 01/12/2015 |
| 370918 | Sônia Maria Carmo do Vale Machado | 49476300 | I | 3 | 01/12/2015 |
| 3005860 | Venício Ribeiro da Silva | 58244220 | II | 4 | 01/12/2015 |

Cariacica, 22 de dezembro de 2015.

SUELI PASSONI TONINI

Diretora Presidente

Protocolo 205493

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 266-S DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora efetiva, **EDILENE EVANGELISTA ANDRADE**, número funcional 2964783, para responder pela **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA**, no período de 08.12.2015 a 22.12.2015, por motivo de licença para tratamento da própria saúde da titular, garantindo a continuidade das atividades inerentes ao cargo.

Cariacica, 22 de dezembro de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 205494

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2015

Processo nº 71229086
Registro SECONT - 150192

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento

Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de CARIACICA/ES

OBJETO: Drenagem e pavimentação de vias públicas nos bairros NOVA Rosa da Penha, Castelo Branco, rio Marinho, Jardim Botânico, Campina Grande e Santa Bárbara.

VALOR TOTAL: R\$ 6.199.388,03 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Valor do Concedente: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Valor do Conveniente: 199.388,03 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Vigência: Do primeiro dia seguinte ao da publicação até **30/09/2016**.
Dotação Orçamentária:

36.101.1545102383.532 - Implementação e Apoio à Construção, Reforma e Adequação de Serviços de Infraestrutura, Urbanização e Espaços Públicos - ND **4.4.40.42.00** - Fonte **0101** Vitória/ES, 22 de dezembro de 2015.

JOÃO CARLOS COSER
SEDURB

Protocolo 205419

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 002/2015

Processo nº 72377968
Registro SECONT - 150191

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento,